



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

entidade

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº037/2023 – Proc. Adm. nº2959/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **PROACLE**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 037/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº037/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

Parágrafo Único *“A OSC prestará serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Osc”.*

2.º - Que conforme o Termo de Colaboração. nº 037/2023, Cláusula Segunda *“ O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“ O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

3.º- Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 876.206,07 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e sete centavos) ”.*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3082/2023**, há **necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 10 (dez) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/10/2024, mantendo-se o mesmo Plano de Trabalho e valor inicialmente pactuado;

II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;

III – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.